



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.332 DE 06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS –PESSOA CIVIL		2.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		
3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.098 –Manter o Programa IGD SUAS – PSB		
4.4.90.52.00.00.3776 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos - no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da fonte 3776 - PROGRAMA IGD SUAS-M - no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal